



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PORTARIA Nº 110 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 098 de 09 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade aos vereadores e servidores desta Casa de Leis o uso da assinatura digital no processo legislativo e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Estabelecer a **obrigatoriedade** aos vereadores e servidores desta Casa Leis, o uso da **assinatura digital com validade jurídica**, em todos os documentos legislativos produzidos a partir de 15 de Fevereiro de 2023.

Os documentos deverão ser enviados para assinatura obrigatoriamente através do e-mail institucional da Câmara de Primavera do Leste-MT, inclusos e tramitados corretamente no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Primavera do Leste, MT.

Em 09 de fevereiro de 2023.

Valdecir Alventino da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
Primavera do Leste - MT

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
**Vereador Presidente**